Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 002/81

Súmula- Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOSÉ LACERDA.

Senhor Presidente:-

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, apresenta para consideração do plenário o seguinte projeto de Lei:-

Projeto de Lei nº 002/81

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Fundação Educacional "JOSÉ LACERDA".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1981

Joanita Ganzert Sabóia.
Vereadora

Joanita Ganzert Sabóia

CAMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO n.º 195/81
DATA 22/06/81

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:-

Os problemas do Menor Carente têm sido uma constante em nossa cidade. Por este motivo , a Comunidade através de seus lideres houve por bem reunir-se a dar uma nova estrutura a conhecida Casa da Criança"José Lacerda", tranformando-a em FUNDAÇÃO, cuja escritura segue em anexo. O objetivo desta transformação é de , com maiores recursos e uma nova estrutura na Casa, procurar dar um atendimento mais condizente aos menores , principalmente meninos, que são carentes , proporcionando-lhes condições de aprendizado e profissionalização, acabando, se possivel com a marginalização dos mesmos. Esta é a razão deste projeto que visa reconhecer a entidade de utilidade pública, visto que a Casa da Criança já tinha este reconhecimento, mas para fins jurídicos, com a nova denominação não tem validade. E também levando-se em consideração que verbas estão sendo liberadas para a Fundação e ela necessita deste reconhecimento, para que possa à partir de 1º de agosto entrar em plena atividade.

Joanita Ganzert Sabóia
Vereadora

Joanita Ganzert Sabóia

Nelson Accioly Calderari
Advogado

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei Nº 002/81

A presente matéria, está sujeita dos formalidades legais; opinamos, pela Constitucionalidade e Juridicidade.

Sala das Sessões, em 29/04/81

Bento de Faria - membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

P R O J E T O D E L E I Nº 005/81

Considera de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "JOSÉ LACERDA".

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - Estado do Paraná - A P R O V A :

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL " JOSÉ LACERDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 29 de junho de 1981.

Ademir Gonçalves
Presidente